



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, de 15 de junho de 1.994.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder em Comodato área pertencente ao patrimônio do Município à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinada à instalação da Organização Policial Militar local".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ferraz de Vasconcelos, autorizado a ceder em Comodato à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com destinação à instalação da Organização Policial Militar local, área de terra, situada neste Município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei.

Artigo 2º - A presente Cessão de Comodato será regulamentada através de Decreto Municipal, e será por vinte (20) anos, renováveis por períodos sucessivos.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de CR\$.500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros reais), para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nºs 010, de 12 de março de 1992; 030, de 28 de abril de 1993 e 032, de 17 de junho de 1993.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de junho de 1.994.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


continua...

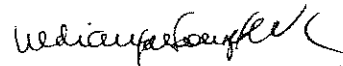


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

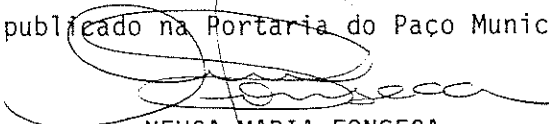
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/94 - Fls.02.


NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/94 - Fls.03.

MEMORIAL DESCRITIVO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.006.0002

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Começa no marco M1, cravado a margem da Rua Gothard Kaesemodel Jr. e segue em reta de 22,00 m até encontrar o marco M2; daí deflete a esquerda e segue em reta de 38,30 m e confronta com a área da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até encontrar o marco M3; daí deflete a esquerda e segue em reta de 24,20 m e confronta com área particular até encontrar o marco M4; daí deflete a esquerda e segue em reta de 35,97 m confrontando com a Rua Armênia até encontrar o marco M5; daí deflete a esquerda e segue em reta de 3,14 m e confronta com a esquina entre as Ruas Armênia e Gothard Kaesemodel Jr. até encontrar o marco M1, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 924,29 m².

Ferraz de Vasconcelos, 15 de junho de 1.994.

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

rc*

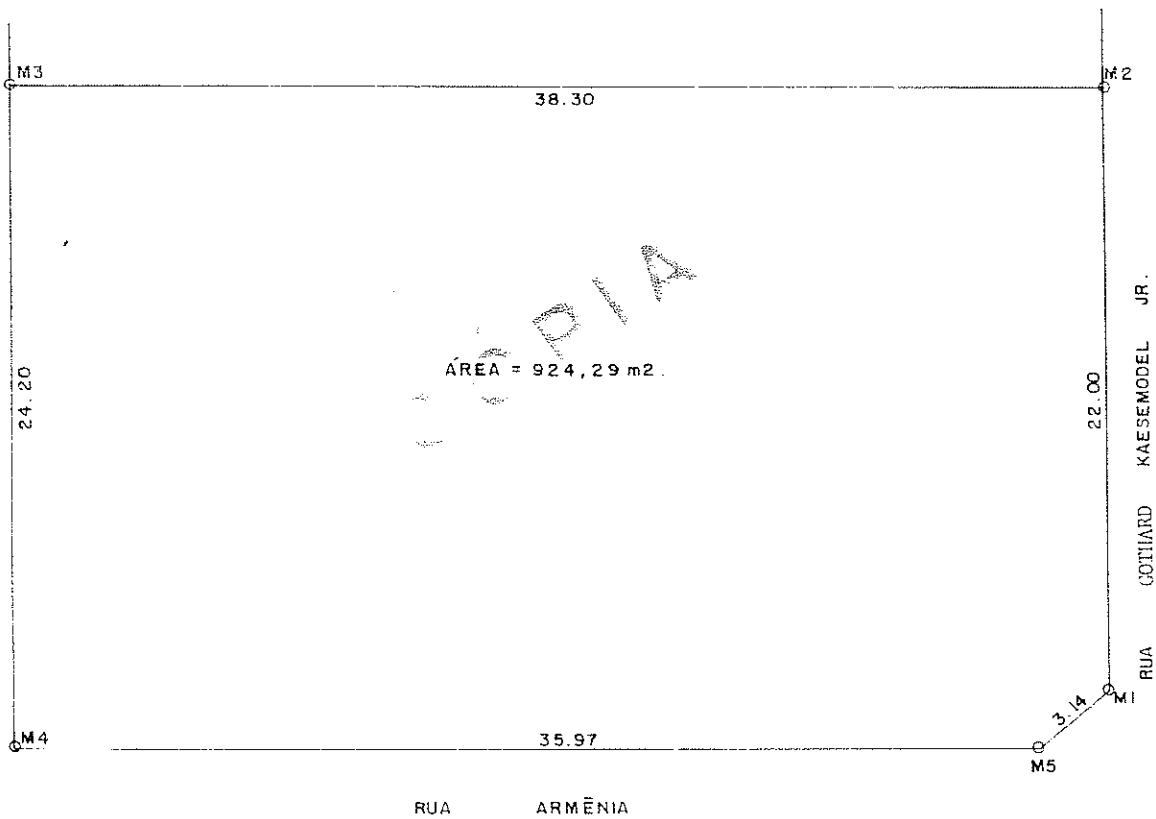


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/94 - Fls.04

CROQUI DE ÁREA



PROPR. PREF. MUNIC. DE FERRAZ DE VASCONCELOS

INSCR. MUNIC.: 22.006.0002.

ESC: 1:250.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de junho de 1.994.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL